

ERRATA EDITAL DE ABERTURA Nº. 0101/2026 PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO ODS

Altera-se itens:

- 3.3 inclusão de tipo de organização;
- 5.1 inclusão de enquadramento;
- 8 alteração da data de início das aulas ao vivo.

CICLO 2026

O Instituto ODS torna pública a abertura de edital para adesão ao Ciclo de 2026 do Programa de Certificação ODS, observadas as condições, critérios e disposições estabelecidos no presente instrumento.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO ODS

1.1 O objetivo geral da Certificação ODS é promover a implementação de **projetos e processos** alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e reconhecer aqueles que contribuam para alcançar as metas estabelecidas na Agenda 2030.

1.2 Estão entre os objetivos específicos do programa de Certificação ODS a formação de líderes multiplicadores de sustentabilidade, a mensuração de impactos e a certificação de projetos e processos.

1.3 Podem participar do Programa órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos e empresas privadas, independentemente de sua natureza jurídica, devidamente inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo permitida apenas uma selagem por CNPJ.

1.4 O Programa possui caráter apartidário, sendo isento de qualquer vínculo político, religioso ou ideológico, assegurando a imparcialidade e a transparência em todas as suas etapas.

2. REALIZAÇÃO

2.1 O Programa de Certificação ODS é uma realização do **Instituto ODS**, Organização Social (OS) sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ 56.282.138/0001-85, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná. O Instituto ODS é uma organização independente que não possui nenhum vínculo com a governança da Organização das Nações Unidas (ONU).

2.2 Fica estabelecido que a única organização homologada pelo Instituto ODS para ministrar treinamentos e mentorias da Certificação ODS é a empresa Biolist Soluções, inscrita sob CNPJ 27.570.834/0001-99, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná.

2.3 O Ciclo 2026 do Programa de Certificação ODS acontecerá remotamente entre os dias 20 de janeiro de 2026 e 30 de novembro de 2026.

3. ADESÃO

3.1 O período de adesão ao Ciclo 2026 do Programa de Certificação ODS será compreendido entre **20 de janeiro de 2026 e 30 de junho de 2026**.

3.2 A adesão será admitida somente via internet, no endereço eletrônico <https://certificacaoods.org/ades%C3%A3o-2026>

3.3 O valor do investimento referente à adesão ao Ciclo 2026 observará a categoria e porte da organização e o respectivo período, conforme tabela a seguir:

Ciclo 2026	PERÍODO DE ADESÃO X VALOR DE INVESTIMENTO	
Categoria e porte da organização	1º Período Adesões realizadas entre 20/01/2026 e 31/03/2026.	2º Período Adesões realizadas entre 01/04/2026 e 30/06/2026.
Órgãos públicos*	Gratuito	Gratuito
Entidades filantrópicas*	Gratuito	Gratuito
Cooperativas, associações e fundações empresariais, paraestatais	R\$ 1.303,25	R\$ 1.358,77
Pequenas empresas **	R\$ 2.606,50	R\$ 2.717,54
Médias empresas **	R\$ 3.232,06	R\$ 3.369,75
Grandes empresas **	R\$ 9.070,62	R\$ 9.457,03
Órgãos Públicos (formação de 30 pessoas)	R\$ 10.092,37	R\$ 10.522,30
* Formação de 03 pessoas. ** Empresas já certificadas que buscam a recertificação tem desconto de 50% (exceto para a categoria de “Cooperativas e associações empresariais”) . Valor de referência para o cálculo de reajuste: IPCA acumulado de 12 meses: 4,26% (Dez/2025)		

3.3.1 O porte da empresa é definido pelo seu faturamento anual, conforme segue:

* **Pequenas Empresas:** Faturamento anual até R\$ 4,8 milhões

* **Médias Empresas:** Faturamento anual entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 20 milhões.

* **Grandes Empresas:** Faturamento anual acima de R\$ 21 milhões.

4. BENEFÍCIOS

4.1 A Jornada de Certificação contempla quatro categorias de benefícios, cada uma com características e vantagens específicas.

4.4.1 Jornada de Certificação Essencial: Destinada exclusivamente para órgãos públicos e entidades filantrópicas, com adesão gratuita:

Benefícios

Treinamentos gravados na Plataforma ODS;
4 mentorias em grupo em horários fixos definidos pelo Instituto ODS;
Auditoria de terceira parte para certificação;
Até 3 participantes por adesão;
Até 3 usuários na Comunidade ODS;
Até 3 usuários na Plataforma ODS de projetos;
Certificado digital;
Mídia-kit de uso do Selo ODS;
Certificado impresso se participar do evento nacional;
2 convites para o evento nacional;
Troféu para categoria Ouro se participar do evento nacional.

4.4.2 Jornada de Certificação Impacto: Destinada exclusivamente para organizações que estão participando pela primeira vez do programa de Certificação.

Benefícios

Treinamentos gravados na Plataforma ODS;
18 mentorias em grupo em horários fixos definidos pelo Instituto ODS;
Auditoria de terceira parte para certificação;
Aulas ao vivo com até 50 participantes;
Reunião individual com auditor;
Até 20 usuários na Comunidade ODS;
Até 04 usuários na Plataforma ODS de projetos;
Certificado digital;
Mídia-kit de uso do Selo ODS;
6 convites para o evento nacional;
Certificado impresso se participar do evento nacional;
Troféu para categoria Ouro se participar do evento nacional.

4.4.3 Jornada de Certificação Contínua: Destinada exclusivamente a organizações que já participaram de ciclos anteriores e desejam obter a recertificação. **As organizações elegíveis contam com 50% de desconto na taxa de adesão, exceto para a categoria Cooperativas e Associações Empresariais, à qual o desconto não se aplica.**

Benefícios

Treinamentos gravados na Plataforma ODS;
9 mentorias em grupo em horários fixos definidos pelo Instituto ODS;
Auditoria de terceira parte para certificação;
Aulas ao vivo com até 25 pessoas;
Reunião online com auditor;
Até 10 usuários na Comunidade ODS;
Até 04 usuários na Plataforma ODS de projetos;
Certificado digital;

Mídia-kit de uso do Selo ODS;
 4 convites para o evento nacional;
 Certificado impresso se participar do evento nacional;
 Troféu para categoria Ouro se participar do evento nacional.

4.4.3 Jornada de Certificação Colaborativa: Destinada para todas as organizações que desejam patrocinar o programa e a Conferência Nacional pelos ODS. Consulte os valores pelo e-mail contato@certificacaoods.org

Benefícios

Todos os benefícios da Jornada de Impacto;
 Sem limitação de participantes ao vivo;
 Plano de 12 meses de uso da Plataforma ODS de gestão de projetos;
 Consultoria mensal com especialistas em ODS.
 12 convites para o evento nacional;

* Só receberão mídia-kit e troféu as organizações que forem aprovadas em auditoria obedecendo aos níveis de certificação.

5. ENQUADRAMENTO E LIMITES

5.1 Serão disponibilizadas até 200 adesões, sendo distribuídas conforme o tipo de organização jurídica e suas atividades:

Tipo	Detalhes	Vagas
Órgãos públicos	Prefeituras; autarquias; administração direta; Fundações Públicas; Empresas Públicas; Consórcios Públicos; Associações entre entes federativos; outros mediante aprovação.	45
Entidades filantrópicas	Organização da Sociedade Civil (OSC); Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS); Organização Social (OS) de atendimento a pessoas em vulnerabilidade; outras associações filantrópicas de utilidade pública, assistenciais e sem fins empresariais, mediante aprovação.	35
Cooperativa, instituto, associações e fundações empresariais, paraestatais	Cooperativas, Associações Empresariais, Associações Comerciais, Fundações ou Institutos fundados por empresas, Paraestatais outros tipos de sociedades de economia mista não mencionados acima.	20
Pequenas empresas *	Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME)	100
Médias empresas *	Empresa de Pequeno Porte (EPP) Empresário Individual (EI) Sociedade Anônima (S/A) Sociedade Limitada (LTDA)	
Grandes empresas *	Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)	

5.2 A adesão poderá ser anulada a qualquer tempo, caso sejam constatadas omissões, declarações falsas, irregularidades em documentos ou no processo de certificação, com o intuito de obter vantagem indevida, prejudicar direito ou criar obrigação. Da mesma forma, a adesão poderá ser revogada em razão de denúncias comprovadas de crimes, contravenções ou ações desalinhadas com os ODS, praticadas pela organização participante, ainda que esta já tenha concluído o processo e recebido o Selo ODS, hipótese em que perderá automaticamente o direito de uso do referido selo.

6. ETAPAS DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO

6.1 O processo de certificação é realizado em quatro etapas:

I. TREINAMENTO: conteúdo gravado disponível na plataforma e aulas ao vivo realizadas remotamente.

- Módulo 1: Introdução em ESG e Desenvolvimento Sustentável.
- Módulo 2: Imersão das metas e balanço da Agenda 2030.
- Módulo 3: Mapeamento de ações, projetos e processos das práticas realizadas pela organização.
- Módulo 4: Diferença entre ação, projeto e processos sustentáveis.
- Módulo 5: Elaboração de projetos voltados para os ODS.
- Módulo 6: Mensurando indicadores e metas sustentáveis.
- Módulo 7: Princípios para gerir e autoavaliar projetos e processos de forma simplificada.

II. MENTORIA: em grupo.

- Passo-a-passo da construção de um projeto alinhado aos ODS.
- Construção de indicadores e metas.
- Avaliando o impacto nos ODS.
- Estratégias de engajamento e comunicação.

III. AUDITORIA: individual, assíncrona, por meio da plataforma de projetos e remotamente com o auditor (não obrigatória).

- A auditoria para a certificação e recertificação do Selo ODS, conduzida por especialistas em sustentabilidade, avalia iniciativas de interesse social, ambiental e econômico que atendam às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), devendo ser enquadradas em: ações, projetos ou processos.

IV. SELAGEM: Após o processo de certificação, a organização poderá utilizar o Selo ODS por doze meses, na categoria correspondente ao resultado da auditoria independente, conforme abaixo:

- **OURO: 17 ODS.**
- **PRATA: 08 a 16 ODS.**
- **BRONZE: 02 a 07 ODS.**
- **PROJETO DE IMPACTO: 01 ODS.**

6.2 A participação no programa de certificação pode ocorrer apenas para fins de aprendizado, sem a obrigatoriedade da etapa de auditoria. Nesses casos, as pessoas treinadas que concluírem ao menos 70% dos conteúdos gravados na Plataforma ODS receberão o certificado individual. Já o Selo ODS, por sua vez, é concedido exclusivamente às organizações (CNPJ) que cumprirem todas as etapas do programa e forem aprovadas na auditoria independente dos processos e projetos submetidos.

6.3 O direito de uso do Selo ODS é concedido anualmente às organizações, cujo período de vigência limita-se a 12 meses.

6.4 A renovação da certificação e do Selo fica condicionada à participação na edição subsequente.

6.5 A organização poderá participar da Conferência Nacional pelos ODS, não sendo requisito obrigatório para recebimento do Selo ODS e seu certificado. Os participantes que não estiverem presentes na cerimônia, receberão certificado e mídia-kit de forma eletrônica.

6.6 A quantidade de ingressos gratuitos disponíveis para a cerimônia, serão destinados aos participantes deste Programa, conforme o item 4 do benefício de adesão. Os custos e as despesas com viagem, hospedagem e alimentação durante a participação no evento são de responsabilidade da organização participante.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As iniciativas de interesse social, ambiental e econômico que atendam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, passíveis de certificação, podem ser submetidas à auditoria de avaliação, enquadrando-se em projetos ou processos.

7.2 As organizações participantes, deverão escrever e submeter as evidências de suas iniciativas, por meio da Plataforma ODS de Projetos, conforme o seguinte padrão de escrita:

- ODS de referência;
- Meta do ODS de referência;
- ODS secundário (não obrigatório);
- Objetivo;
- Público-alvo;
- Justificativa;
- Metodologia aplicada;
- Parcerias desenvolvidas (não obrigatório);
- Cronograma de atividades* (não obrigatório);
- Plano financeiro* (não obrigatório);
- Metas;
- Indicadores;
- Resultados;
- Evidências qualitativas
- Evidências quantitativas;
- Conclusão;
- Melhoria contínua* e projeções futuras* (não obrigatório).

*Parcerias, cronograma de atividades, plano financeiro, melhoria contínua e projeções futuras: itens que pontuam na avaliação, contudo não são obrigatórios.

7.3 Serão distribuídos dez pontos, sendo aprovadas as iniciativas que obtiverem pelo menos seis pontos, considerando: ter apenas uma iniciativa (projeto ou processo) para cada ODS; engajamento das partes interessadas; escrita; cronograma e plano financeiro; impacto gerado por meio de seus resultados alcançados; evidências qualitativas e quantitativas; estar devidamente relacionada com os temas e metas dos ODS.

7.4 Ficam automaticamente desclassificadas, as organizações identificadas nas seguintes situações:

- iniciativas caracterizadas como obrigações legais;
- por não possuírem resultados e evidências no período da amostragem para avaliação entre 01/06/2025 e 30/07/2026;
- ter submetido a mesma iniciativa para validar mais de um ODS;
- fornecer informações distorcidas, falsas ou fraudulentas durante o processo de certificação;
- ferir a Política de Privacidade deste programa, disponível em <https://certificacaoods.org/pol%C3%ADtica-de-privacidade>.

7.5 Ao participar do processo de Certificação ODS, a organização consente automaticamente com a coleta e utilização das informações fornecidas durante as aulas, mentorias e submissão. Tais informações serão consideradas dados não sensíveis, assegurando sua integridade e disponibilidade para fins de auditoria por terceira parte, em conformidade com as obrigações legais e os princípios de privacidade de dados.

7.6 As auditorias serão realizadas em duas etapas: 1) A avaliação dos projetos e processos e suas respectivas evidências submetidas na Plataforma ODS de Projetos; 2) Será agendada uma reunião individual, entre organização participante e auditor independente, por plataformas como Meet, Zoom, Teams ou similares, com duração máxima de 60 minutos, para discussão da avaliação.

7.7 Os projetos e processos aprovados não passarão por nova avaliação. Já os projetos e processos reprovados poderão ser corrigidos e submetidos novamente à Plataforma ODS de Projetos, seguindo as orientações do auditor, no prazo máximo de 2 dias úteis. Sendo esta etapa de correção, em caráter opcional.

7.8 O auditor terá até 5 dias úteis para devolutiva da reavaliação dos projetos reprovados, não tendo nesta etapa, reunião individual ou reavaliação posterior.

8. CRONOGRAMA

Adesão ao Programa de Certificação ODS	20/01/2026 a 30/06/2026
Acesso ao conteúdo gravado	A partir de 02/03/2026
Acesso à plataforma de projetos	A partir de 23/03/2026
Aulas ao vivo	21/05 (Quinta-feira), 28/05 (quinta-feira); 03/06 (quarta-feira); 11/06 (quinta-feira) 08h30m às 11h30m
Mentorias	11/06/2026 a 30/07/2026 Quintas-feiras das 14h às 15h30m e 19h às 20h30m
Submissão de projetos	Até 31/07/2026
Auditoria	Agendamento individual até 20/08/2026
Resultado da auditoria	Até 30/08/2026
Cerimônia de outorga	Setembro de 2026
Termo de Uso do Selo ODS e entrega do mídia-kit	Até 30/10/2026

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade da organização manter seu endereço (inclusive eletrônico), nome de colaboradores dedicados ao programa e seus números de contato atualizados, sendo que seu não cumprimento desta obrigação pode resultar na perda do prazo para a realização da auditoria.

9.2 O Programa não se responsabiliza por eventuais prejuízos à organização participante decorrentes da perda de prazos, não havendo obrigação de oferecer outros dias de treinamento, mentoria, auditoria ou serviços complementares para atender a esses prazos ou fornecer outros prazos.

9.3 A organização participante que não cumprir o prazo estabelecido será considerada desistente e automaticamente excluída deste Programa.

9.4 Reserva-se o direito do Programa, de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase deste ciclo ou posterior.

9.5 Toda e qualquer situação não prevista neste, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pela Coordenação do Programa.

9.6 O ato de participar deste edital implica no seu conhecimento e concordância, por parte da organização participante, da íntegra das disposições contidas neste instrumento e na política de privacidade, não podendo o participante alegar desconhecimento em seu favor.

9.7 Eventuais dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento do processo de certificação e/ou sobre este edital poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico contato@certificacaoods.org.

Maringá, 06 de maio de 2026.



Priscila Brustin
Coordenadora
Programa de Certificação ODS
Instituto ODS